



**Chamada Pública nº. 02/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

O Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Riachuelo, 2231, Bairro do Cruzeiro, Camocim- Ce., inscrita no CNPJ sob o nº 01.638.331/0006-29, representado neste ato pela diretora **Maria Elizabete Magalhães** no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009, através da Secretaria da Educação/Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **03/10/2011 á 26/12/2011**. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **26/09/2011, às 09:00 horas, no Auditório da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE**, com sede à Rua Travessa Dr. João Tomé, s/n, Centro CEP- 62.400-000 Camocim-CE.

**1. Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item - Especificação do Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>1-Mel de Abelha</b> , natural, puro sem conservantes aditivos – validade Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega; - embalagem de garrafa pet lacrada , com rótulo.	Kg	750		
<b>2-Cenoura – de 1ª qualidade. Tipo A -Sem machucado</b> , murcha ou pontos podres, com maturação entre 85% à 90%; - isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos	Kg	81		
<b>3-Tomate – 1ª qualidade</b> , tamanho médio sem pontos pontos de apodrecimento ou murcho, com maturação entre 70% a 90% - isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos	Kg	68		
<b>4-Cheiro Verde/Coentro – 1ª</b>	Molho	47		

Chamada Pública nº. 02/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.



qualidade, em molho - Sem pontos de apodrecimento; ou murchada, isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos				
<b>5-Pimentão</b> – Verde de 1ª qualidade, tamanho médio - Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento, isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos	Kg	54		
<b>6 - Abóbora</b> -de 1ª qualidade, tamanho médio - Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos;	Kg	136		
<b>7- Batata Doce</b> de 1ª qualidade, tamanho médio - Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos;	Kg	242		
<b>8-Macaxeira</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio - Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos;	Kg	136		
<b>9-Laranja pera</b> , de 1ª qualidade em kg - Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimento, maturação entre 70 à 75%, isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos;	Kg	630		
<b>10 - Abacate</b> - isenta de enfermidades, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos	Kg	624		
<b>11 - Banana Prata</b> ou <b>pacovan</b> - de primeira qualidade em pencas com 50 a 60% de maturação em kgs - Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimento;	Kg	970		
<b>12 - Mamão</b> – Formosa, de primeira qualidade. Com 55% A 60% de maturação - Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimentos	Kg	830		
<b>13 – Colorau</b> - Produto obtido a partir do urucum. Em saco plástico, pacotes de 1000g .	Kg	34		
<b>14- Farinha</b> - Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%.	Kg	136		



acondicionada em FORMA DE PRESERVAR saco plástico sem furo e rasgo, em perfeito estado para o consumo humano.				
<b>15 - Goiaba</b> -de 1ª qualidade em kg - Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimento, maturação entre 70 à 75%,isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos;	Kg	388		
<b>16 - Polpa de frutas.</b> Congelada, no sabor acerola, goiaba, manga. Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;	Kg	800		
Total				R\$

(Valor por Extensio  
XX)

**2. Fonte de recurso**

Recursos provenientes do PNAE/FNDE.

**3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal**

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal**

3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Chamada Pública nº. 02/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.



- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### 4. Envelope n.º 002 – Projeto de Venda

4.1 No envelope n.º 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

#### 5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues no **auditório 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE, com sede à Rua Travessa Dr. João Tomé, s/n, Centro CEP- 62.400-000 Camocim-CE, até o dia 26/09/2011, às 08:00 horas**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### 6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho situado à Rua Riachuelo, 2231 Bairro do Cruzeiro, Camocim,-Ce., **em etapas semanais de acordo no cronograma ou necessidades eventuais:** produtos, compreendendo em sua totalidade 100% dos produtos e **periodicidade de 13 semanas**, na qual se atestará o seu recebimento.

#### Chamada Pública 002/2011 - ANEXO III - CRONOGRAMA DE ENTREGA

N.º	ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	Espécie	Quant	03/10/11	10/10/11	17/10/11	24/10/11	31/10/11	07/11/11	14/11/11	21/11/11	28/11/11	05/12/11	12/12/11	19/12/11	26/12/11
1	1-Mel de Abelha,	Kg	750	200		200		200		150						
2	2-Cenoura –	Kg	81	2	2	2	2	2	2	5	11	11	11	10	11	10
3	3-Tomate –	Kg	68	5	5	5	5	5	5	10	5	5	5	4	5	4
4	4-Cheiro Verde/Coentro	Kg	47	2	2	2	2	2	2	5	5	5	5	5	5	5
5	5-Pimentão –	Kg	54	5	5	5	5	5	5	8	3	3	3	3	2	2
6	6 - Abóbora -	Kg	136	10	10	10	10	10	10	19	10	10	10	9	9	9
7	7- Batata Doce	Kg	242	-	-	-	-	-	-	-	-	49	48	49	49	48
8	8-Macaxeira -	Kg	136	10	10	10	10	10	10	19	10	10	10	9	9	9
9	9-Laranja pera	Kg	630	49	48	49	48	49	48	49	48	49	48	49	48	48
10	10 - Abacate -	Kg	624	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
11	11 - Banana Prata -	Kg	970	97	97	97	97	97	97	97	49	49	49	49	48	47
12	12 - Mamão –	Kg	830	78	77	78	77	78	77	78	48	48	48	48	48	47

Chamada Pública n.º 02/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.



13	13 – Colorau -	Kg	34	10	-	-	-	14	-	-	-	10	-	-	-	
14	14- Farinha -	Kg	136	20	19	20	19	20	19	19	-	-	-	-	-	
15	15 - Goiaba -	Kg	388	-	-	-	-	-	-	-	-	78	78	78	77	77
17	16 - Polpa de frutas.	Kg	800	160	-	160	-	160	-	160	-	160	-	160	-	-

\* Os itens devem seguir as especificações do anexo I - Lista de Compras - Chamada pública 002/2011.

## 7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado até 05 dias úteis após a última entrega do mês, através de cheque nominal mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento, para cada faturamento, após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E. - ficando portanto, vedada à antecipação de pagamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos referidos locais: **Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, Escritório Regional da EMATERCE de Camocim-CE e Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camocim, entre os dias 119/09/2011 a 25/09/2011** no horário de 8:00 hs as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira;

8.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

8.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

8.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

8.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

**Chamada Pública nº. 02/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE**  
**COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO**  
RUA RIACHUELO 2231 BAIRRO: CRUZEIRO MUNICÍPIO: CAMOCIM CEP-62.400-000  
CNPJ- 01.638.331/0006-29 E-mail – [CEPI@ESCOLA.SEDUC.CE.GOV.BR](mailto:CEPI@ESCOLA.SEDUC.CE.GOV.BR)

**8.7** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Camocim-Ce., 19 de Setembro de 2011.

---

Maria Elizabete Magalhães - Diretora

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)

**Chamada Pública nº. 02/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**